



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA Nº 1986 /2025

Ao Projeto de Lei nº 3.516/2025, que “estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026”.

Autor: Arlen Pereira Santos “Arlen Santos”

Art. 1º Ficam acrescidas, no Orçamento Fiscal do Município, as seguintes ações orçamentárias, de natureza impositiva, no **Valor Total de R\$ 574.000,00 (Quinhentos e setenta e quatro Mil Reais)**

I – Destinação para a Saúde

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	13.02.10.301.0018.2.043.4.4.90.52.03
Órgão	13
Unidade	002
Função	10
Subfunção:	301
Programa:	0018
Ação:	2.043
Natureza	4.4.90.52
Fonte de Recursos:	03
Valor:	R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais)





Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Art. 2º Para atendimento do disposto no art. 1º, fica reduzida a dotação constante da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	13.02.10.302.0019.2.050.3.3.90.34.03
Órgão:	13
Unidade	02
Função:	10
Subfunção:	302
Programa:	0019
Ação:	2.050
Natureza:	3.3.90.34
Fonte de Recursos:	03
Valor Total Anulado:	R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais)



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

II– Destinação para SSM

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	10.01.04.122.0006.2016.4.4.90.51.01
Órgão:	10
Unidade:	001
Função:	04
Subfunção:	122
Programa:	0006
Ação:	2.016
Natureza:	4.4.90.51
Fonte de Recursos:	01
Valor:	R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais)

Art. 2º Para atendimento do disposto no art. 1º, fica reduzida a dotação constante da Unidade Orçamentária, conforme segue:

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Dotação Orçamentária Completa:	12.01.15.451.0006.2.011.4.4.90.51.01
Órgão:	12
Unidade	001
Função:	15
Subfunção:	451
Programa:	0006
Ação:	2.011



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Classificação Orçamentária	Detalhamento
Natureza:	4.4.90.51
Fonte de Recursos:	01
Valor Total Anulado:	R\$ 287.000,00 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Reais)



Câmara Municipal de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Justificativa

A presente emenda é apresentada com fundamento no art. 166, §§ 9º a 12, da CF/88 — aplicáveis aos Municípios por simetria — e nos dispositivos correspondentes da Lei Orgânica Municipal, que autorizam a apresentação de emendas parlamentares impositivas individuais.

Esta emenda é crucial por atender simultaneamente a duas das mais relevantes demandas sociais do Município, cobrindo o eixo de Saúde e de SSM:

Saúde (R\$ 287.000,00) Parte do recurso visa a disponibilização, em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBSs), de um espaço infantil simples e funcional na sala de espera, composto por uma mesa infantil com algumas cadeiras, brinquedos educativos e livros, organizados em um nicho ou caixa organizadora. A iniciativa não exige a criação de um novo ambiente, apenas a adaptação do espaço já existente, garantindo acolhimento e conforto às crianças que acompanham seus responsáveis. Além de tornar o período de espera mais leve e humanizado, o espaço lúdico contribui para reduzir ansiedade e inquietação, melhorando a experiência de todos. Diante disso, justifica-se plenamente a implementação desse espaço infantil nas salas de espera das UBSs, por se tratar de uma medida simples, viável e de grande impacto positivo.

Segunda parte do recurso será destinada a compra e instalação de equipamentos de ar condicionados nos consultórios da UBS Dom Ercílio Turco.

SSM (R\$ 287.000,00) O recurso visa revitalização de um importante espaço público, a Praça localizada na Rua Kansas, 79 – Parque Florida – CEP – 06365-330, onde será realizado os serviços de Infraestrutura completa;
Colocação de novos equipamentos no playground (Balanço, Escorregador, gangorra);
Esta ação resultará em um ambiente mais seguro, acessível, proporcionando para as crianças um ambiente de lazer e convívio social.

A execução destas ações é obrigatória, ressalvadas as hipóteses de impedimento de ordem técnica devidamente justificadas pelo Poder Executivo.

A proposta não amplia o montante total da despesa, atendendo às regras de responsabilidade fiscal.

Diante do exposto, pugno pela aprovação desta Emenda Impositiva.

Sala das Sessões Laerte Cearense, 04/12/2025.

Vereador **Arlen Pereira Santos** “Arlen Santos”